


Ata da 32ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP

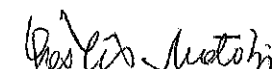
No décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete às 10:50 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor Geral, o Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, Diretor de Gás e Energia, Sr. Carlos Yoshio Motoki, a Assistente Administrativa de Diretoria, Srª. Maria Aparecida Cezanhock. A Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco estava ausente por motivo de gozo de férias. **1 – Recurso do Manifestante TAG 19.566/17 – processo 79001173.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo que sugeriu a redesignação da relatoria do processo, tendo em vista a natureza técnica da manifestação da Cesan no Ofício nº D-AC/019/002/2017. O Diretor Geral decidiu por acatar a sugestão, redistribuindo os autos à Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária. **2 – Resolução de Penalidades para empresas prestadoras de serviços – processo 65116089.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que apresentou a minuta da resolução, indicando que a mesma deverá ser encaminhada à Consulta Pública. A minuta foi aprovada à unanimidade. **3 – Apresentação de estudos sobre o custo de capital da Cesan.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que convidou o servidor Eduardo Fabris para fazer a apresentação. Após os Diretores recomendaram à Equipe da ASTET que fosse feita uma reunião com representantes da Cesan. **4 – Rotinas Administrativas – processo 77226720.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo, as rotinas foram aprovadas, a Diretoria Colegiada registrou, ainda que a presente aprovação não impede que as rotinas sejam atualizadas futuramente na medida do que for necessário, restando sugerido, desde já, que a Diretoria Administrativa promova a padronização de formatação na forma como sugerida pelo Diretor de Gás e Energia. Registrou-se ainda que futuras atualizações deverão constituir objeto de prévio exame pelos servidores da ARSP, seguindo, portanto a mesma metodologia de trabalho utilizada na proposta ora aprovada. Recomendações colocadas em votação foi aprovado à unanimidade. **5 - Convênio entre a ARSP e o Município do Conceição do Castelo – processo 79469671.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral. Apresentou-se minuta de Convênio entre o Município de Conceição do Castelo e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município e o(s) Contrato(s) firmado(s) com a CESAN. A proposta foi aprovada à unanimidade. **6 - Convênio entre a ARSP e o Município de Ibatiba – processo 79469728.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral. Apresentou-se minuta de Convênio entre o Município de Ibatiba e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município e o(s) Contrato(s) firmado(s) com a CESAN. A proposta foi aprovada à unanimidade. **7 -Convênio entre a ARSP e o Município de Águia Branca – processo 79469353.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral. Apresentou-se minuta de Convênio entre o Município de Águia Branca e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município e o(s) Contrato(s) firmado(s) com a CESAN. A proposta foi aprovada à unanimidade.

ARSP


8 - Convenio entre a ARSP e o Município de Iúna – processo 79469736. Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral. Apresentou-se minuta de Convênio entre o Município de Iúna e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município e o(s) Contrato(s) firmado(s) com a CESAN. A proposta foi aprovada à unanimidade. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 12:20 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock, Assistente Administrativa de Diretoria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim M^{te} Aparecida e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Antônio Júlio Castiglioni Neto
Diretor Geral


Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro


Carlos Yoshio Motoki
Diretor de Gás e Energia